



DECRETO Nº 5753-R, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS nº 2024-LCLFVN,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH e da Secretaria de Estado de Governo – SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas constantes do Anexo Único, que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de julho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

(Este texto não substitui o publicado no DIO de 04/07/2024)



ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 1º.

Cargo Comissionado e Função Gratificada para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDH	Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	5.184,65	5.184,65
SEDH	Coordenador de Projetos COD-FG-III	COD-FG-III	01	1.968,80	1.968,80
Total Geral			02	-	7.153,45

Cargo Comissionado e Funções Gratificadas Transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEDH	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.456,46	3.456,46
SEDH	Coordenador de Projetos CP-FG	CP-FG	01	3.370,18	3.370,18
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	02	113,97	227,94
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	97,04	97,04
Total Geral			05	-	7.151,62

*Economia gerada: R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos).